LEI Nº 197/ 2005.

"SÚMULA"

Dispõe de Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 480,000,00 (quatro centos e oito mil reais), destinado a atender as despesas de manutenção do Hospital com recurso transferido do Estado de Mato Grosso, obedecido à aplicação constante no plano de trabalho, vinculado às despesas.

Parágrafo Único – O Credito de que trata o caput do artigo, classificar-se-á nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	**Elemento da despesa**	**valor**
0602103020078.2042-3390.30.00	Material de Consumo	144.000,00
0602103020078.2042-3390.36.00	Outros Serv. Terc. P.F	336.000,00
	TOTAL	480.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito, utilizar-se-á a receita do próprio recurso do convenio celebrado, por tratar – se de receita e despesa definida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 05 de julho de 2005.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 05/07/2005 a 05/08/2005

Jair Habowski
Chefe de Gabinete